República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2680.09, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES DÁGUA;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ(515)..R$ 42.000,00
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(516).....R$ 100.000,00
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃ DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(524).R$ 23.000,00
25.752.0009.1036 - SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA LAMPADAS CONVENCIONAIS POR LED;
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(527).....R$ 50.000,00
SUB TOTAL.....R$ 215.000,00
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTAO AMBIENTAL;
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo(612).....R$ 100.000,00
SUB TOTAL.....R$ 100.000,00
T O T A L.....R$ 315.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:
02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente(209)..R$ 16.000,00
SUB TOTAL.....R$ 16.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBL;
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇO;
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(538).....R$ 80.000,00
SUB TOTAL.....R$ 80.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

3.9.9.99.99.99 - Reserva de contingência(440).....R$ 219.000,00
SUB TOTAL.....R$ 219.000,00
T O T A L .....R$ 315.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretário de Administração e Planejamento